

fica aberto prazo para apresentação facultativa de defesa da referida empresa, conforme disposto no §2º do artigo 87, da lei nº 8.666/1993 e artigo 13, do Decreto Municipal nº 201/2015, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, sendo que a defesa deverá ser protocolada no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha no endereço abaixo:

<https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.asp>

X.
Vila Velha/ES, 20/12/2022.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

ERRATA - Na publicação de Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico PE 214/2022**, publicado no dia 19/12/2022, Edição nº 1579, página 15. Fica devidamente retificado:

Onde se lê: Limite de acolhimento e abertura de propostas: **29/12/2022 às 10h00min**. Início da Sessão de disputa: **29/12/2022 às 10h30min**.

Leia-se: Limite de acolhimento e abertura de propostas: **29/12/2022 às 09h00min**. Início da Sessão de disputa: **29/12/2022 às 10h00min**.
Vila Velha/ES, 21/12/2022.

Fabiana Toledo
Pregoeira Municipal

DIVERSOS

EDITAL Nº 001/2022

1ª RETIFICAÇÃO - 21 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Velha, nos termos estabelecidos no subitem 15.17 do Edital nº 001/2022, de 17.10.2022, referente ao concurso público para o provimento de 60 (sessenta) vagas para os cargos de Guarda Municipal do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna pública a retificação do item 6 do Anexo VII:

ONDE SE LÊ: "6. Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes:";

LEIA-SE: "6. Para exclusão do candidato deverá ser verificada a ocorrência de um dos critérios abaixo elencados ou a existência de alguma das patologias, desde que incapacitante, conforme avaliação de saúde:".

Vila Velha, 21 de dezembro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ROGERIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA VELHA – COMJUVV

RESOLUÇÃO 008/2022

Aprova Ad Referendum o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 do Conselho Municipal da Juventude de Vila Velha – COMJUVV.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE VILA VELHA – COMJUVV oficializado pela Lei Municipal nº 5.642 de 11 de agosto de 2015;

Considerando a reunião ordinária realizada na data de 14 de dezembro de 2022, onde não se obteve quórum mínimo qualificado; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude de Vila Velha – COMJUVV com para o ano de 2023, conforme quadro abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Recesso	08/02	08/03	12/04	10/05	14/06
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
12/07	09/08	20/09	18/10	08/11	13/12

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Vila Velha/ES, 19 de Dezembro de 2022.

Andrea Souza Guignoni

Presidente – COMJUVV - Biênio 2022/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV

Resolução nº 059/2022

Aprova o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha/COMASVV para 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.461/2013, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 20 de dezembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha (COMASVV), que serão realizadas na Casa dos Conselhos (Av. Luciano das Neves, nº 430 – Centro/Prainha), às terças-feiras, com início às 9h.

§ 1º As reuniões ordinárias e as reuniões de comissões permanentes serão realizadas nos seguintes dias: